



XI FACES

Festival de Artes Cênicas Francisco Donizeti de Lima

Mostra de Teatro



O Festival FACES (**Festival de Artes Cênicas Francisco Donizeti de Lima**), idealizado pelo professor Francisco Donizeti de Lima, nasceu em de 2007. Hoje, o FACES se consolida como importante evento cultural de Mato Grosso, atraindo grupos de diferentes cidades. O festival, desde sua primeira edição, homenageava a artista sorrissense Bárbara Hoffmann. No entanto, devido à trágica morte de seu idealizador, a premiação passou a se chamar em 2012, **Prêmio Francisco Donizeti de Lima de Teatro**. Esse ano será realizado uma mostra, assim, não haverá premiação, apenas indicação dos destaques.

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

Difundir o teatro no município de Sorriso e região, com a participação de grupos teatrais estudantis e grupos de teatro amadores, proporcionar momentos de lazer e reflexão social para estudantes e população sorrissense, oportunizar o acesso à cultura para qualquer cidadão que tenha interesse e incentivar a criação de novos grupos teatrais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O festival destina-se à comunidade de Sorriso e Região.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 - O XI FACES é coordenado pela COFACES - Comissão Organizadora do FACES, formada por representantes da Associação Cultural Ribalta Sorrissense e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A mostra será realizada durante o período de **09 a 11 de outubro de 2017**.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 - O Festival será dividido em 3 (três) categorias compreendidas em: infantil, infanto-juvenil, e adulto, sendo:

CATEGORIAS	Idade
Infantil	Até 12 anos
Infanto-juvenil	12 a 17 anos
Adulto	18 anos acima

5. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - As inscrições para o XI FACES serão efetuadas no **período de 1.º a 30 de setembro de 2017, (IMPRORROGAVELMENTE)**.

5.2 - As inscrições e os documentos poderão ser entregues pessoalmente no endereço: Av Blumenau, s/n, Rota do Sol, no Departamento Municipal de Cultura (Centro de Eventos Ari José Riedi), ou através do e-mail culturasorrisomt@gmail.com.

5.3 - Junto com a ficha de inscrição deverá ser encaminhado a COFACES: 03 (três) cópias do texto a ser apresentado, e sinopse da apresentação.

5.4 - Poderão participar, no XI FACES, espetáculos inéditos ou não. Só serão aceitos espetáculos na modalidade “teatro de palco”.

5.5 - As escolas/projetos/grupos independentes não poderão apresentar espetáculo já encenado pelo próprio grupo em outras edições do FACES, por um período de 02 (dois) anos.

5.6 - As escolas/projetos/grupos independentes poderão se inscrever com espetáculos nas categorias infantil, infanto-juvenil e adulto.

5.7 - **O responsável pelo grupo deverá encaminhar ofício atestando a idade dos atores e a autorização dos pais, conforme este regulamento.**

5.8 - Os espetáculos deverão ter um **tempo mínimo de 10 minutos de duração e um tempo máximo de 90 minutos de duração.**

5.9 - As informações referentes à escola/projeto/ grupo independente, alunos, professores e participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, são de responsabilidade da direção da escola/projeto/grupo independente.

5.10 - Serão desclassificadas as inscrições de escolas/projetos/grupos independentes que não encaminharem juntamente com a ficha de inscrição os documentos solicitados no item 5.3 e 5.7 deste regulamento.

5.11 - Será facultada a participação de ator/atriz de outra categoria em cada espetáculo. Isto é, aluno/ator da categoria infantil poderá atuar em outras categorias e vice-versa. Sendo que estes atores não concorrerão ao prêmio de destaque.

5.12 - Todo o material recebido para a inscrição não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do FACES.

5.13 - Uma Banca Examinadora de textos irá receber e analisar todo o material inscrito. A Banca Examinadora será composta por cinco membros indicados pela COFACES.

5.14- A programação com os dias e os horários das apresentações será definida pela COFACES e será divulgada até o dia 04 de outubro de 2017. As datas e horários deverão ser cumpridos sob a pena de perda de pontos.

5.15 - Após a divulgação do calendário com as datas definidas para as apresentações do XI FACES, não poderá haver troca de datas e horários das apresentações das escolas/projetos/grupos independentes, salvo em caso de permuta entre as escolas/projetos/grupos independentes, com autorização da COFACES ou determinada por esta.

5.16 - Qualquer divergência entre o texto e a ficha técnica levará a escola/projeto/grupos independentes a ser penalizada com a perda de pontos, ficando esta a critério dos jurados, com uma variação de perda de 0,3 a 4,0 pontos.

5.17 – No ato da inscrição, o grupo deverá declarar se há censura e indicar a faixa etária do público para assistir à apresentação.

5.18 - A escola/projeto/grupos independentes que se inscrever para participar do FACES e deixar de comparecer, sem uma justificativa que seja aceita pela COFACES, ficará impedida, juntamente com sua equipe técnica, de participar da edição seguinte do FACES.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 - O uso de materiais que produzam efeitos perigosos (explosivos, fogo, combustíveis, água, etc) ou que danifiquem as instalações do auditório onde estiver acontecendo o festival, tais como: terra, pó de mármore, tinta, entre outros, deverá ser comunicado à COFACES e serão analisados se serão liberados ou não.

6.2 - Os recursos cenotécnicos deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança a organização do evento.

6.3 - Os equipamentos básicos de sonorização e iluminação serão disponibilizados pela COFACES, e caso o grupo de teatro queira incrementar esses recursos, as escolas/projetos participantes deverão comunicar previamente à COFACES.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JÚRI

7.1 - A avaliação dos espetáculos será feita por uma Comissão Julgadora composta por três jurados indicados pela COFACES.

7.2 - As escolas/projetos/grupos independentes serão avaliadas e participarão de debate pedagógico

após as apresentações, mas o resultado será apresentado apenas durante a cerimônia de encerramento do FACES.

7.3 - Durante as apresentações, o júri oficial avaliará os espetáculos, bem como atores, atrizes, textos, direção, iluminação, sonoplastia, cenografia e figurino tendo em vista os critérios estabelecidos pela COFACES. Em cada quesito serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

7.4 – As notas dos jurados serão recolhidas após debate, lacradas pelo representante do COFACES, e serão abertas pela comissão julgadora após a última apresentação, na presença do representante do COFACES.

7.5 - Após o término de cada período de apresentações, o júri oficial realizará avaliação técnico/pedagógica com os grupos participantes.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - Destaque para melhor ator e melhor atriz: serão avaliados de acordo com a interpretação individual de cada um.

8.2 – Destaque para ator e atriz revelação: serão escolhidos entre aqueles que participam pela 1ª (primeira) vez do FACES.

8.3 - Destaque para melhor texto: será avaliado de acordo com a coerência, a linguagem, a criatividade e inovação no caso de adaptações textuais.

8.4 - Destaque para melhor direção: será avaliada a montagem (espetáculo sem intervalos longos, utilização do espaço cênico, marcação de palco e projeção de voz dos atores), a criatividade, agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo), utilização dos recursos técnicos.

8.5 – Destaque para melhor sonoplastia, iluminação, cenografia, maquiagem e figurino: serão avaliados com base na criatividade, inovação, adequação ao contexto do espetáculo, organização e improviso.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 – A Comissão Julgadora do XI FACES será composta por profissionais com experiência em Linguagens Artísticas e Pedagógicas.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

10.1 – A COFACES será composta pelos integrantes da Associação Cultural Ribalta Sorrissense e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. DOS DESTAQUES

11.1 - Os destaques dos melhores espetáculos serão escolhidos pelo júri, conforme formação descrita no item 7.3 deste regulamento.

11.2 - Serão destaques em cada categoria (infantil, infanto-juvenil e adulto) o melhor ator, a melhor atriz, ator revelação, atriz revelação, o melhor texto, a melhor direção, a melhor iluminação, a melhor sonoplastia, a melhor cenografia, o melhor figurino e a melhor maquiagem.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 - Será desclassificado o grupo que apresentar cenas impróprias à faixa de censura indicada pelo diretor.

12.2 - Será desclassificado o grupo que fizer apologia a drogas, armas, sexo irresponsável e outras cenas que não sejam culturais e educacionais.

12.3 - Será desclassificado o grupo que desrespeitar os jurados, membros da organização do XI FACES.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 - Todos os integrantes de escolas/projetos/grupos independentes participantes do XI FACES, no ato

de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável, a COFACES e seus parceiros a utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o FACES em todo o território nacional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da COFACES, sendo que os grupos representantes das escolas/projetos/grupos independentes poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local a sinopse e outras informações para uma cobertura jornalística mais completa durante a apresentação de seu espetáculo.

14.2 - É de responsabilidade de cada escola/ projeto/ grupo independente participante, a indicação de seus componentes que atuarão como operadores de som, luz, auxiliares de iluminação, cenógrafo e/ou auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na ficha de inscrição, encaminhando-os com antecedência para tomarem conhecimento dos equipamentos que irão utilizar.

14.3 - A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente após o término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de 15 minutos, salvo exceções que serão analisadas pela COFACES.

14.4 - A COFACES não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes do festival, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo.

14.5 - A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, correrão exclusivamente por conta das escolas/projetos/grupos independentes inscritos no festival.

14.6 - A COFACES será responsável em agendar as escolas que assistirão ao Festival como plateia e promover o transporte dos alunos.

14.7 - Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidos ou resolvidos pela COFACES.

Sorriso-MT, 29 de agosto de 2017

Dúvidas deverão ser solucionadas pelo e-mail: culturasorrisomt@gmail.com ou pelo telefone (66) 3545-1801, no Departamento de Cultura, com Lucinir Cioato.